

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO N° 467/2025/IEPTEC, de 17 de janeiro de 2025, do Estado do Acre Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, bem como o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00344, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Meiry Silva de Souza, para prestar serviços junto ao Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO N° 403 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N° 1.431, de 29 de outubro de 2024, que altera o Art. 1º, do Decreto N° 1.197, de 02 de setembro de 2024,

Considerando o OF/PRES/SSEMNRB/Nº. 154/2024, de 25 de novembro de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco – SSEMNRB.

Considerando os expedientes OFÍCIO N° RBPREV-OFI-2025/00019, de 14 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RB-PREV, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-2025/00216, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2, alínea "b", do inciso I, do Art. 1º, do Decreto N° 1.197, de 02 de setembro de 2024, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – Conselho Fiscal – CONFIS

a)

b) Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. Titular:

2. Suplente: Elizânia Alves da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

DECRETO N° 404 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO N° 5053/2024/CASACIVIL, de 28 de novembro de 2024, do Estado do Acre Casa Civil, bem como, o OFÍCIO N° SEMSA-OFI-2025/00094, de 15 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00288 de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Valéria Teixeira da Costa, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 405 DE 27 JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OF/CMRB/GABPRE/Nº.30/2025, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Branco, de 14 de janeiro de 2025, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00304, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Luciana de Araújo Almeida Holanda, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Rio Branco, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, sem ônus para a Municipalidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 406 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO N° 82/2025/IEPTEC, de 08 de janeiro de 2025, do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00312, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Patrícia Maria de Souza Régio, para prestar serviços junto ao Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de janeiro a 2025.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 407 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o OFÍCIO N° 82/2025/IEPTEC, do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/00312 de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor João Reis de Almeida, para prestar serviços junto ao Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco